



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
001	



PROTOCOLO Nº

4027/2026

19 de fevereiro de 2026 11:24:23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Altera o art. 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, transformando o Parágrafo Único em §1º e acrescentando o §2º, para dispor sobre a validade das Indicações apresentadas pelos Vereadores.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 98, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98.

§ 1º As Indicações que não forem lidas por se ter esgotado o tempo regimental da Sessão, serão encaminhadas a quem de direito por simples despacho do Presidente.

§ 2º As Indicações apresentadas por Vereador ou Vereadores **durante um período legislativo**, terão validade para **toda a legislatura**, não sendo permitida, nesse período, a apresentação de Indicação idêntica, semelhante ou com objeto equivalente por outro Vereador ou por outros Vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2026

AUTOR: VEREADOR MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	

COAUTORES:

ERALDO FORTES – PSB

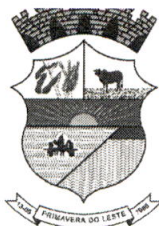
GISLAINE YAMASHITA - PL

HERBERT VIANA – UNIÃO BRASIL

IRMÃO ROGÉRIO – UNIÃO BRASIL

JOÉLIO MORAES – REPUBLICANOS

KARLA DA SAÚDE – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rubrica
003	

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES – PRD

MARIA DO SUPERCOMPRAS – MDB

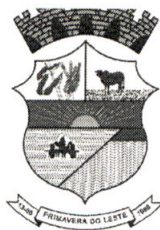
MARIANA CARVALHO – PL

PROFESSORA RUBIA LONGHI – MDB

RAFAEL ABREU FILHO DO GRILO – UNIÃO BRASIL

SARGENTO TELLES – PRD

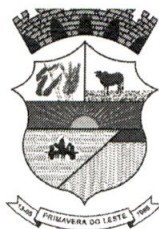
SÉRGIO CROCODILO – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
004	

VADO (VALDECIR ALVENTINO DA SILVA) - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
005	

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aperfeiçoar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, conferindo maior **organização, racionalidade e respeito à iniciativa parlamentar**, no que se refere à apresentação de Indicações.

Atualmente, a ausência de regra expressa quanto à validade das Indicações ao longo da legislatura, permite a reapresentação reiterada de propostas com conteúdo idêntico ou semelhante, muitas vezes por parlamentares distintos, o que pode gerar:

- Duplicidade de matérias;
- Sobreposição indevida de autoria;
- Conflitos desnecessários entre parlamentares;
- Prejuízo à eficiência dos trabalhos legislativos.

Ao estabelecer que as Indicações tenham validade durante toda a legislatura, o §2º ora proposto **preserva a autoria**, valoriza o trabalho parlamentar e **estimula a cooperação**, evitando a repetição de proposições com o mesmo objeto.

A medida também contribui para a economia processual interna, organização da pauta legislativa e melhor acompanhamento, pelo Poder Executivo, das demandas já formalizadas pela Câmara Municipal.

Importante destacar que a proposta não impede o debate nem o aprimoramento das políticas públicas, mas apenas veda a reapresentação formal de Indicações com objeto equivalente, preservando a boa-fé, a transparência e o respeito institucional entre os membros do Parlamento.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição é legal, regimental e de relevante interesse público, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2026.